ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 118/2023 - IL

409/2023 Processo Nr.:

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS

26/09/2023 Data:

8913

Folha: 1/2

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código:

AV PERNANBUCO, 1001 Endereço: Porto Alegre - RS Cidade: 13.021.017/0001-77 CNPJ:

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra:

INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14.133/2021, MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023. AS SERVIDORAS

INSCRITAS SERÃO: TATIANE CORREA DA SILVA OLIVEIRA E JESSICA DA SILVA.

<u>ITENS</u>

Especificação Unid. Valor Unitário Item Quantidade Valor Total 2,00 CURSOS PARA CAPACITAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DA 452,00 904,00 PREFEITURA (03-02-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 _ É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

II - para contratação de serviços técnicos enumerados no Artigo 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

São Jerônimo, 26 de Setembro de 2023
ALESSANDRA STREB DE ARAÚJO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

CNPJ: 88.117.700/0001-01

RUA CORONEL SOARES DE CARVALHO 558 C.E.P.: 96700-000 - São Jerônimo - RS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 118/2023 - IL

Processo Nr.: 409/2023 Data: 26/09/2023

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

<u>Valor da Despesa:</u> 904,00 (novecentos e quatro reais)

Pagamento.....: NA FORMA DO DECRETO 4.742/2016